

Vitória (ES), sexta-feira, 03 de Março de 2023.

c) Eliana Bravim, número funcional 3188680 (Membro).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 02 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1037798

PORTRARIA Nº 051-R, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema E-Gestão e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022, que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$ 917.907,00** (novecentos e dezessete mil, novecentos e sete reais), na cota de **custeio**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único - O anexo único contempla recursos destinados às Escolas que atendem os **alunos do sistema prisional** e os **socioeducandos**, conforme art. 3º § 2º da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º A **gestão** dos recursos financeiros de que trata o art. 1º deverão abranger todas as despesas do primeiro semestre de **2023** de acordo com o contexto que cada unidade escolar está inserida, tais como: manutenção, material de expediente,

aquisição de material de consumo, implementação de projeto pedagógico, desenvolvimento de atividades educacionais, entre outras demandas.

Art. 3º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13/06/2022.

Art. 4º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 02 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	QUANTITATIVO DE ALUNOS	CUSTEIO
1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDBERG	CE - GOVERNADOR LINDBERG	117	18.603,00
2	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	150	23.850,00
3	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF ^a INAH WERNECK	CE - PROF ^a INAH WERNEC	524	83.316,00
4	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS	CE - DOMINGOS JOSE MARTINS	40	6.360,00
5	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ^a ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROF ^a ADEVALNI AZEVEDO	36	5.724,00
6	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFO AUGUSTO LUCIANO	440	69.960,00
7	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON MANDELA	CE - NELSON MANDELA	1113	176.967,00
8	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROF ^a CAROLINA PICHLER	CE - PROF ^a CAROLINA PICHLER	278	44.202,00
9	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	62	9.858,00

10	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MISAEI PINTO NETTO	CE - MISAEI PINTO NETTO	35	5.565,00
11	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO	CE - JOSE DE CALDAS BRITO	265	42.135,00
12	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFO MANOEL ABREU	388	61.692,00
13	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMÉRICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	383	60.897,00
14	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CORA CORALINA	CE - CORA CORALINA	1813	288.267,00
15	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCILINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCILINA CARNEIRO SETUBAL	129	20.511,00
			TOTAL GERAL	5.773	917.907,00	

Protocolo 1037829**PORTRARIA Nº 165-S, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

Art. 1º Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, a partir de 31/01/2023, da servidora **CLAUDIA CRISTINA GIMENES**, MaPP VI.2, nº funcional 2948265, vínculo 11, na EEEFM Antônio Jose Peixoto Miguel, no município de Serra, nos termos do art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998, alterado pela Lei Complementar nº 722, de 20/11/2013, publicada no Diário Oficial de 22/11/2013, e da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022. (Processo nº 2023-BM8N1).

Art. 2º Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, a partir de 02/02/2023, da servidora **ILZETE OLIVEIRA ROS**, MaPP V.2, nº funcional 518429, vínculo 5, na EEEFM Nossa Senhora da Saúde, no município de Ibiraçu, nos termos do art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998, alterado pela Lei Complementar nº 722, de 20/11/2013, publicada no Diário Oficial de 22/11/2013, e da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022. (Processo nº 2023-J749F).

Art. 3º Localizar, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, o servidor **RICARDO MOREIRA SANT'ANNA**, MAPB - V.2, nº funcional 3308057, vínculo 5, para atuar na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, na Gerência de Avaliação - GEA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 33, nos termos art. 81 da Lei Complementar nº 115/98, e do parágrafo único do art. 18 e art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Processo nº 2023-7TKHB).

Art. 4º Localizar, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, a servidora **CLAUDIA MARCIA MARILLY FERREIRA**, MAPB - VII.2, nº funcional 3832937, vínculo 14, para atuar na

Vitória (ES), sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Secretaria de Estado da Educação - SEDU, na Gerência de Avaliação - GEA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 33, nos termos art. 81 da Lei Complementar nº 115/98, e do parágrafo único do art. 18 e art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Processo nº 2023-0HBPP).

Art. 5º Localizar, em caráter provisório, pelo período de 31/01/2023 a 31/01/2024, **MARCIA ALEIXO DA SILVA PIM**, MaPP V.6, nº funcional 3160637, vínculo 2, para atuar na Função Pedagógica, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, na EEEM Guarapari, no município de Guarapari, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998, e da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022. (Processo nº 2023-L9BL0).

Vitória, 02 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1037843**PORTRARIA Nº 166-S, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-LHH47,

RESOLVE:

Designar, para a função de Coordenador Escolar, **GUARACY PEREIRA**, nº funcional 783230, vínculo 1, MaPA - V.15, na CEEFMTI Assisolina Assis Andrade, no município de Vila Velha, FM. CE. 2, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1010/2022, a partir de 31/01/2023.

Vitória, 02 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1037844**PORTRARIA Nº 167-S, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-VPHQ7,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA - I na Superintendência Regional de Educação Nova Venécia, **TAISNARA DOS SANTOS BATISTA**, MAPB V.3, nº funcional 3820815, vínculo 1, a partir da publicação.

Vitória, 02 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1037845